

Ao

Ministério da Solidariedade, Emprego e
Segurança Social

dgert@dgert.mtsss.pt

À

Administração TK Elevadores Portugal

nuno.rodrigues@tkelevator.com

Data: 21 de Abril de 2025

ASSUNTO: PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos. Senhores

Nos termos e para efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 534.º da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunica-se que os trabalhadores da **TK Elevadores Portugal** vão levar a efeito, em todos os locais de trabalho, **uma paralisação, entre as 07H00 e as 18H00 do dia 30 de Abril de 2025.**

Dentro do período de greve, os trabalhadores poderão optar, nos respectivos locais de trabalho, por períodos de paralisação de menor duração.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

São objectivos da Greve:

1. Negociação do Caderno Reivindicativo para 2025 e 2026 (conforme proposta entregue em Março de 2025):
 - a. Aumentar salário base, as diuturnidades com criação da 6ª, o subsídio de refeição, subsídio de função para os técnicos, o subsídio de insularidade,
 - b. Criar a Participação nos Lucros (conforme é aplicado em Espanha),
 - c. Redução gradual para as 35 horas semanais,
 - d. Utilização das viaturas de mercadorias com o princípio da igualdade de tratamento, para todos.
 - e. Incluir as próteses oculares no seguro de saúde,
 - f. Criação das diárias,
 - g. Aumentar a ajuda de custo no almoço e jantar,



- h. Actualizar a isenção de horário.
 - i. Actualizar o Serviço de manutenção nocturno, conforme acordo de 2010.
2. Acabar a discriminação existente na tabela salarial, fruto de políticas desajustadas e injustas, através de uma regulamentação das carreiras, salários e progressões, conforme existe noutros países, para profissionais que desempenham as mesmas funções.
 3. Eliminar pressão existente em todas as áreas, também criada pela falta de pessoal, pondo em causa a saúde física e mental da maioria dos trabalhadores.
 4. Acabar com a pressão diária sobre os técnicos com tempos das manutenções, reparações, avarias, etc, via smartphone.
 5. Proteger os dados pessoais dos trabalhadores, eliminar recolha de dados abusivas e intrusivas, eliminar o controlo ilegal do desempenho, através de regulamento que seja negociado e acordado.
 6. Cumprir com a Decisão do Tribunal Europeu por acordo, do Processo C266/14, sobre tempo de deslocação para quem não tem local fixo de trabalho, da casa dos técnicos para o 1º cliente e do último cliente para casa.
 7. Acordar o Tempo de Deslocação, conforme decisão do Tribunal Europeu, no Processo C266/14.
 8. Regularmentar os prémios de desempenho com os Representantes dos Trabalhadores e Sindicatos.

A FIEQUIMETAL – Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas.

Pe'l'A Direcção Nacional